

RESOLUÇÃO Nº 144/2012-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 04/9/2012.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Autoriza “ad referendum” a abertura de Teste Seletivo para contratação de Professor Temporário do Departamento de Direito Privado e Processual.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá

Considerando o contido nos incisos X e XX do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008 com as alterações aprovadas pelas Resoluções nºs 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU, que alterou o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;

Considerando o contido na Solicitação de Vaga – Professor Temporário, emitida pelo Departamento de Direito Privado e Processual em 04-9-2012;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao período letivo com o Quadro de Professores completo para o bom andamento das atividades de ensino do Departamento de Direito Privado e Processual;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Teste Seletivo para Professor Temporário em substituição à professora Talita da Fonseca Arruda, conforme Solicitação de Vaga - Professor Temporário do Departamento de Direito Privado e Processual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de setembro de 2012.

Nilmen Salles,
Diretor.

Referendada na 37ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 05 de outubro de 2012.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.